



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Nota Técnica nº 27/2014/SAG

Documento nº: 023212/2014-79

Em 15 de julho de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

Assunto: **Certificação do 2º Período do Progestão do estado da Paraíba e solicitação do repasse da 2ª parcela**

Referência: **Processo 02501.000944/2013**

1. Nesta Nota Técnica será apresentado o resultado do 2º Período de certificação do Progestão para o estado da Paraíba. Este resultado é composto pelos resultados obtidos em certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da Agência Nacional de Águas - ANA (UORGs) responsáveis pelas ações referentes às Metas Federativas do Progestão.
2. O Contrato 000944/ANA/2014 foi assinado em 16 de agosto de 2013 e possui vigência até 2017. Estão abrangidos nesse intervalo temporal 5 períodos de avaliação, os quais apresentam peculiaridades quanto ao cumprimento das metas contratuais. O 1º Período exigiu a aprovação do Quadro de Metas, Anexo III do Contrato, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. O 2º Período prevê o cumprimento de 5 metas de cooperação federativa. Porém, por motivos de força maior decidiu-se que, para esse 2º período, não seria avaliada a *meta 1.2 – Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas*. O peso referente a essa meta foi distribuído entre as outras quatro metas de cooperação federativa. A partir do 3º Período está previsto o cumprimento de metas de cooperação federativa e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, representando cada um desses grupos de metas, 50% de peso, conforme pode ser verificado na **Tabela 1**, abaixo. No Anexo I do Contrato 050/ANA/2013 estão apresentados com mais detalhes, o processo de certificação das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Tabela 1: Processo de certificação de metas - Progestão/GO

Período 1	Período 2		Período 3		Período 4		Período 5	
2013	2013	Peso	2014	Peso	2015	Peso	2016	Peso
Aprovação das Metas pelo CERH	Metas de Cooperação Federativa (4)	100%	Metas de Cooperação Federativa	50%	Metas de Cooperação Federativa	50%	Metas de Cooperação Federativa	50%
			Metas estaduais	50%	Metas estaduais	50%	Metas estaduais	50%
1ª parcela repassada em 14/01/2014	Processo de certificação das metas em andamento - solicitação de repasse		-		-		-	

3. Conforme previsto na Resolução ANA nº 1.485/2013, a Agência Executiva de Gestão de Águas do Estado da Paraíba-AESA encaminhou à ANA o Relatório Progestão em 27 de março de 2014, juntamente com o formulário de autoavaliação das metas estaduais, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme disposto no item 2.1.6 do Anexo I do Contrato 050/ANA/2014. Para alguns casos foi solicitado o encaminhamento de informações complementares, as quais também foram anexadas ao supracitado processo.

4. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as metas federativas com as respectivas certificações para o estado da Paraíba.

Quadro 1. Certificações das Metas Federativas do Progestão para o estado da Paraíba pelas UORGs responsáveis.

Meta Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI	00000.019482/2014	Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP	Meta não contabilizada para o 2º Período = 2013	-
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	00000.021103/2014	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SUM e SGH	00000.021959/2014 e 00000.020694/2014	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE	00000.021325/2014	Atendeu

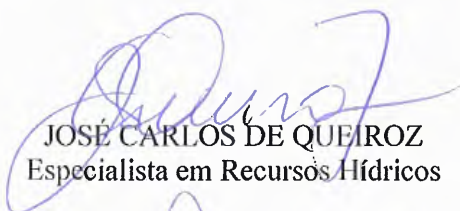
SUM: Superintendência de Usos Múltiplos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento em Recursos Hídricos; SFI: Superintendência de Fiscalização; SRE: Superintendência de Regulação

5. O estado da Paraíba atendeu todas as Metas Federativas, estando, assim, apto a receber o valor integral da 2ª parcela do supracitado contrato, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

6. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a AESA faz jus ao recebimento de recursos do Progestão no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal previsto na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

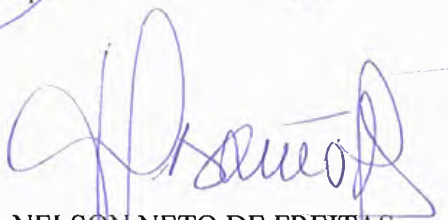
7. Por oportuno, informamos que o repasse dos recursos será feito por apostilamento, mesmo não havendo previsão contratual, segundo entendimento firmado pela PGE/ANA em despacho no documento ANA/SAG nº 023986/014.

Atenciosamente,



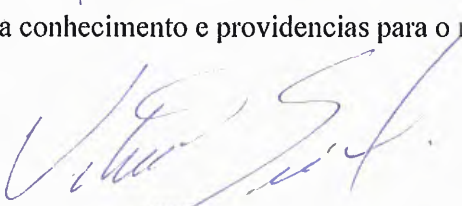
JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.




NELSON NETO DE FREITAS
Especialista em Recursos Hídricos
Gerente de Gestão de Recursos Hídricos

De acordo. Encaminhe-se à AG para conhecimento e providencias para o repasse da 2ª parcela do Progestão.



VICTOR ALEXANDRE BITTENCOURT SUCUPIRA
Superintendente Adjunto de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado					
	Gestor do Contrato:	JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ				
2	Estado:	PB				
	TPOLOGIA	C				
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 2			
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	MI	MI*PI (%)
	I.1	Integração das bases cadastrais	12,5	SIM	1	25
	I.2	Compartilhamento de Informações sobre águas subterrâneas	0	NÃO		0
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	12,5	SIM	1	25
	I.4	Prevenção de eventos hidrológicos críticos	12,5	SIM	1	25
	I.5	Atuação para segurança de barragens	12,5	SIM	1	25
		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	MI	MI*PI (%)
II. Metas Estaduais	II.1 Legais, Institucionais e de Articulação Social	II.1.1 Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	1	0
		II.1.2 Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA		
		II.1.3 Gestão de Processos				
		II.1.4 Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA		
		II.1.5 Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA		
		II.1.6 Comitês de Bacias e Organismos Colegiados				
		II.1.7 Agências de Água e Entidades Delegatárias				
		II.1.8 Comunicação Social e Difusão				
		II.1.9 Capacitação Setorial		OBRIGATÓRIA		
		II.1.10 Articulação com Setores Usuários e Transversais				
		Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 5	0	
II.2 Planejamento	II.2.2	II.2.1 Balanço Hídrico	15	OBRIGATÓRIA	0	0
		II.2.2 Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA		
		II.2.3 Planejamento Estratégico Institucional				
		II.2.4 Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA		
		II.2.5 Planos de Bacias				
		II.2.6 Enquadramento				
		II.2.7 Estudos Especiais de Gestão				
		II.2.8 Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão				
		Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 3	0	
II.3 Informação e suporte	II.3.3	II.3.1 Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	0	0
		II.3.2 Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA		
		II.3.3 Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA		
		II.3.4 Monitoramento de Qualidade de Água				
		II.3.5 Sistema de Informações				
		II.3.6 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação				
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	0	
II.4 Operacional	II.4.4	II.4.1 Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	0	0
		II.4.2 Fiscalização		OBRIGATÓRIA		
		II.4.3 Cobrança				
		II.4.4 Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão				
		II.4.5 Infraestrutura Hídrica				
		II.4.6 Gestão e Controle de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA		
		II.4.7 Fundo Estadual de Eventos Críticos				
		II.4.8 Programas Indutores				
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 3	0	
		Pprogestão (%)				100
		Pmax (%)				100
		Ano de Exercício				2013
		Vmax (R\$)				R\$ 750.000,00
		Vparcela (R\$)				R\$ 750.000,00
mi: Indicador de cumprimento da variável de gestão (cumpriu: 1 ou não cumpriu: 0) MI: Indicador de cumprimento de metas estaduais ou federativas (cumpriu: 1 ou não cumpriu: 0) Pmax (%): soma dos pesos atribuídos PI (%): peso da meta Pprogestão (%): percentual de atingimento da meta (= Σ MI*PI) Vmax (R\$): Valor máximo da parcela Vparcela (R\$): valor da parcela (=Vmax*Pprogestão/Pmax)						